

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAESB - COMPANHIA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO
FEDERAL E O INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E
PESQUISA.**

A **CAESB**, empresa com sede na Av. Sibipiruna, Nº 13/21, Águas Claras - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada **CAESB**, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, [REDACTED]

[REDACTED] e pelo Diretor de Operação e Manutenção, **CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA**, [REDACTED]

[REDACTED] e o **INSPER**, instituição sem fins lucrativos, localizada na Rua Quatá nº 300, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04546-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.070.152/0001-47, doravante denominada **INSPER**, neste ato representada na forma de seu estatuto social por Marcelo Luis Orticelli, Diretor Executivo do Insper, e Andre Luiz Marques, Coordenador Executivo do Insper.

CONSIDERANDO que a Caesb se tornou a maior referência em gestão de sistemas condominiais de esgotamento sanitário, em função de mais de 30 anos de experiência com a implantação e operação do modelo;

CONSIDERANDO que o sistema condominial é o padrão de atendimento na Caesb e já atendem mais da metade da população do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Caesb tem compartilhado conhecimento sobre o modelo condominial com diversas instituições nacionais e internacionais, que buscam obter informações para o desenvolvimento de capacidades humanas e institucionais em suas localidades;

CONSIDERANDO que ao longo desses anos houve um incentivo, por parte dos organismos multilaterais de crédito, para que a Caesb expandisse o conhecimento e experiência adquiridos com o modelo condominial;

CONSIDERANDO que o Banco Mundial tem o interesse em desenvolver, em conjunto com a Caesb, um Programa Introdutório Online em Sistemas de Esgoto Condominial, para promover a capacitação de profissionais e gestores do setor de saneamento em países onde o Banco Mundial atua com agente financiador;

CONSIDERANDO que a proposta do Banco Mundial tem como objetivo fomentar a aplicação do modelo em contextos urbanos diversos, em todo o mundo, de forma a contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS;

CONSIDERANDO que para execução das etapas do programa: pesquisa, criação de videoaulas, programa de teste beta, credenciamento de programa, publicação e certificação internacional, a Caesb necessita firmar parceria com uma instituição de ensino que tenha experiência em desenvolvimento de cursos na modalidade online e em plataformas internacionais;

CONSIDERANDO que o INSPER é uma instituição brasileira dedicada ao ensino e à pesquisa, que oferece cursos de graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, educação executiva e customizados, além de experiência no desenvolvimento e operação de *Massive Open Online Courses* (MOOCs) em plataformas internacionais e de parcerias com diversas instituições mundiais;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Convênio, em conformidade com as normas

legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto desenvolver um programa de treinamento on-line sobre os fundamentos e metodologia de implantação do sistema condominial de esgotamento sanitário, incluindo:

- 1.1 Elaboração de revisão de literatura sobre a implantação do sistema condominial de esgotamento sanitário;
- 1.2 Criação de videoaulas nos idiomas português, inglês e espanhol, distribuídas em 6 módulos: i) Aspectos gerais do sistema; ii) Elaboração de projeto básico de sistema condominial de esgotamento sanitário; iii) Elaboração de projeto executivo; iv) Mobilização comunitária; v) Execução de obras condominiais e vi) Manutenção de sistemas condominiais.
- 1.3 Desenvolvimento de um programa teste beta, com mecanismos de controle e entrega;
- 1.4 Acreditação, publicação e certificação do curso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As atividades decorrentes do presente Convênio serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo serão executadas conforme Plano de Gestão, Anexo I.

O Plano de Gestão, que inclui justificativa, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados, plano de trabalho, gestão de comunicação e gestão de riscos, deve ser avaliado e aprovado pelas partes após a assinatura do presente Convênio.

Para o cumprimento do objeto, será constituído um grupo de trabalho, formado por representantes dos signatários deste Convênio, a quem caberá planejar, acompanhar, executar e aprovar as ações do presente Convênio.

A coordenação das atividades será exercida de forma conjunta. As partes envolvidas deverão indicar, após a assinatura do presente Convênio, os profissionais responsáveis pela Coordenação do Convênio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São Obrigações Mútuas das Partes:

- a. Disponibilizar todos os recursos humanos, equipamentos e insumos necessários ao planejamento das atividades acordadas pelas Partes;
- b. Colocar à disposição os recursos humanos, equipamentos e materiais necessários à execução das ações programadas e aprovadas pelas Partes;
- c. Disponibilizar informações que garantam o bom andamento do trabalho;
- d. Participar ativamente do grupo de trabalho constituído para execução do Programa;
- e. Elaborar o planejamento das atividades do programa, definir metodologia e desenvolver o plano de trabalho;
- f. Promover, durante a vigência deste Convênio, controle, acompanhamento, avaliação e planejamento da execução das atividades integrantes do(s) planos(s) de trabalho aprovado(s) pelas Partes;
- g. Cumprir integralmente as condições e os requisitos operacionais e técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades constantes do(s) plano(s) de trabalho aprovado(s) pelas Partes.

Compete à CAESB:

- a. Desenvolver uma metodologia de trabalho para revisão literária;
- b. Desenvolver metodologia de trabalho para o estudo de caso, de aplicação do modelo condominial em outras localidades;
- c. Realizar pesquisa, avaliação e conclusão da revisão literária sobre o sistema condominial;

- d. Elaborar documento de apresentação da revisão literária;
- e. Realizar visita técnica para estudo de caso sobre a aplicação do modelo condominial em outras companhias de saneamento;
- f. Avaliar as experiências de outras instituições com a aplicação da metodologia condominial, estudo de caso;
- g. Elaborar documento de apresentação do estudo de caso;
- h. Formatar e criar conteúdo para os módulos das videoaulas;
- i. Indicar os especialistas para participar das gravações das videoaulas;
- j. Arcar com os custos de viagem e hospedagem dos especialistas para realização de atividades fora do local de trabalho;
- k. Elaborar e encaminhar os relatórios de acompanhamento e controle para o órgão financiador e;
- l. Realizar toda gestão formal do programa junto ao Banco Mundial.

Compete ao INSPER:

- a. Apoiar a Caesb na formatação da revisão literária e estudo de caso;
- b. Design Instrucional do curso e orientação didática aos especialistas;
- c. Gravar e editar até 5h de videoaulas na sede do Insper em São Paulo – SP;
- d. Traduzir até 5h de videoaulas para o inglês e espanhol;
- e. Realizar a montagem e administração do ambiente virtual;
- f. Promover e avaliar o curso por meio de um programa Teste Beta;
- g. Fazer a gestão das turmas do Programa, incluindo mediação pedagógica, até 5 anos após lançamento;
- h. Acreditar, publicar e certificar o curso;
- i. Promover a logística de equipamentos de audiovisual e;
- j. Coordenar o curso por pelo menos 5 (cinco) anos, bem como a equipe educacional do Centro de Gestão e Políticas Públicas do Insper.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

A Caesb pagará ao INSPER, pelos custos incorridos no cumprimento do objeto deste contrato, o valor de R\$ 138.525,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Caso sejam necessárias despesas extraordinárias como deslocamentos, diárias, horas de profissionais trabalhados, materiais e logística de equipamentos, a Caesb precisará reembolsar o INSPER, desde que mediante envio prévio dos gastos para a Caesb que deve concordar com estas despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REPASSE FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho aprovado pelas partes, contido no Anexo I.

A Caesb terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a transferência do recurso equivalente ao produto apresentado.

Caso decorrido o prazo sem que haja a transferência de recursos pela Caesb, será facultada ao INSPER a cobrança de multa de 2% (dois por cento) dos valores contidos no Anexo I.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 13.303/2016.

Este Instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RENÚNCIA OU EXTINÇÃO

Este Convênio permanecerá em vigor desde a data de sua assinatura até que ocorra algum dos seguintes eventos:

- a. Decorrência do prazo de 12 (doze) meses, sem que haja interesse comum em sua prorrogação;
- b. Manifestação de interesse de qualquer das partes quanto ao encerramento da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É necessário que a Parte interessada comunique sua decisão à outra Parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou ainda, imediatamente, no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A eventual rescisão deste Convênio não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de rescisão contratual, a Caesb estará obrigada a realizar o pagamento proporcional apenas dos serviços já realizados e ainda não faturados, devendo lhe ser devolvido qualquer montante eventualmente quitado de modo antecipado ao INSPER, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da rescisão contratual, devidamente corrigido pelos índices do IGPM/FGV.

Somente serão devidos os valores constantes acima caso a rescisão contratual não tenha sido motivada por descumprimento das Cláusulas previstas no presente Contrato decorrente de ato ou omissão comprovadamente imputáveis ao INSPER.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE

O produto final decorrente do presente convênio será utilizado pelo Banco Mundial para promover a capacitação de profissionais e gestores do setor de saneamento em países onde o Banco atua com agente financiador, conforme instrumento específico celebrado entre a Caesb e o BIRD.

Todos os documentos e informações gerados pelo presente Convênio são de propriedade exclusiva das partes conveniadas, além do Banco Mundial. Todos os dados produzidos devem ser tratados com confidencialidade durante o período de execução do convênio. Os produtos deste Convênio só poderão ser utilizados pelas partes conveniadas, para fins de promoção de capacitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Convênio deverão ser feitos por escrito.

9. CLÁUSULA NONA - DAS MODIFICAÇÕES

A modificação ou retificação deste instrumento deverá ser feita mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim justo e acordado, as partes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas. E, para que o mesmo produza os seus efeitos legais, deverá ser publicado na Imprensa Oficial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito do Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, para dirimir eventuais controvérsias que porventura possam surgir durante a execução desse convênio.

Brasília/DF, junho de 2023.

Pedro Cardoso Santana Filho

Presidente Caesb

André Luiz Marques Presidente da Caesb

Coordenador Executivo – INSPER

Carlos Eduardo Borges Pereira

Diretor de Operação e Manutenção da
Caesb

Marcelo Luís Orticelli

Diretor Executivo - INSPER

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PLANO DE GESTÃO

ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
1 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

1. INTRODUÇÃO

O acesso ao saneamento, embora reconhecido como uma necessidade básica da população, ainda é uma realidade distante em diversos países. No Brasil, cerca de 100 milhões de pessoas não têm acesso à coleta de esgoto, sendo maior ainda o número de pessoas que lançam seus esgotos diretamente nos cursos de água, sem nenhum tipo de tratamento.

Esse problema, tão bem conhecido pelos brasileiros, também é uma realidade de vários países do mundo. Mais da metade da população mundial, cerca de 4,2 bilhões de pessoas, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), continuam sofrendo com acesso precário ao saneamento e se distanciam cada vez mais do cumprimento da meta número 6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que definiu o acesso a água e saneamento para todos até 2030.

Segundo a OMS, para alcançar o ODS-6 os países precisam dobrar seus esforços e investir em sistemas de saneamento, como base essencial para a boa saúde, em um planeta onde cerca de 300 mil crianças, menores de 5 anos, morrem todos os anos devido à diarreia associada a água, saneamento e higiene inadequados.

Diversas ações vêm sendo desenvolvidas por organizações globais, no intuito de promover a saúde por meio da ampliação do atendimento da população por sistemas de saneamento. O *Citywide Inclusive Sanitation* (CWIS) é uma ação de saneamento inclusivo que possibilita às cidades ações de planejamento e implementação de sistemas de saneamento seguro, equitativo e sustentável, no intuito de alcançar os resultados no ODS-6 e busca um repertório diversificado de soluções capazes de oferecer sistemas adaptados aos interesses e condições locais, levando em conta tanto os aspectos tecnológicos quanto sociais.

É nesse contexto que o Sistema de Esgotamento Condominial angaria destaque diante dessas organizações globais, interessadas em disseminar o conhecimento sobre o modelo e



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:

FL.:
2 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

investir na sua aplicação. O sistema foi criado no Brasil, no final de década de 1970, mas tem no Distrito Federal, que atende cerca de 92% de sua população, o seu maior campo de aplicação. Adotado como padrão de atendimento em 1991, o modelo alia uma tecnologia simplificada com a participação efetiva da comunidade na solução do problema local e já é responsável pela cobertura de mais da metade da população do DF, sendo um dos pilares na busca pela universalização.

Com mais de 30 anos de experiência, a Caesb tornou-se a maior referência em aplicação do modelo condominial. Ao longo desses anos houve um incentivo, por parte dos organismos multilaterais de crédito, para que a Companhia expandisse o conhecimento e experiência adquiridos, de forma mais abrangente e formal. Vislumbrando promover a capacitação técnica para fomentar a aplicação do modelo em contextos urbanos diversos, melhorando o cenário de saneamento e contribuindo para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS, o Banco Mundial propôs à Caesb o desenvolvimento de um programa introdutório on-line sobre o Sistema Condominial.

Esse programa será destinado a profissionais com interesses diversos, como: estudantes, engenheiros, assistentes sociais, formuladores de políticas públicas e gestores de empresas de saneamento, e inclui a criação de videoaulas em 3 idiomas, acreditação de programa e certificação. O programa prevê a criação de 190 minutos de videoaulas, distribuídos em segmentos de 5 a 10 minutos. Para execução do Programa a Caesb deve firmar parceria com um instituto de ensino, que atenda aos seguintes critérios:

- Ser reconhecido internacionalmente;
- Ser familiarizado com processos de acreditação de programas;
- Demonstrar interesse em incorporar o programa em seu portfólio e;
- Ter experiência em ministrar cursos em plataformas de educação online de âmbito
- Emitir certificação internacional aos alunos, como o Coursera, Open Learning, Edx ou equivalente



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
3 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

Com objetivo de ter um parceiro nacional com experiência no desenvolvimento e operação de *Massive Open Online Courses* (MOOCs) em plataformas internacionais e com parcerias com instituições educacionais em diversos países, deve ser firmado o presente Convênio, entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, com sede no Distrito Federal e o com o Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER, com sede em São Paulo e com valor previsto de R\$ 138.525,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), a ser transferido da Caesb para o Insper.

2. JUSTIFICATIVA

O INSPER é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, localizada em São Paulo, dedicada ao ensino e à pesquisa, que oferece cursos de graduação, pós-graduação *lato e stricto sensue* educação executiva e customizada. A Instituição atua nas áreas de negócios, economia, direito, engenharia e ciência da computação e possui as habilidades, experiências e certificações abaixo:

- Em 2010, recebeu a certificação da AACSB International [en] - The Association to Advance Collegiate Schools of Business , entidade de certificação de escolas de negócios do mundo;
- Possui equipe de experts nas áreas de educação a distância, acreditação de programas, mídia digital, produção de vídeos e tradutores de inglês e espanhol, perfis essenciais para desenvolvimento das atividades previstas no programa requerido;
- Desde o ano de 2016 oferece cursos online via plataforma Coursera, oferecendo cursos de Marketing analógico, Capitalismo consciente, Gestão de operações, Administração financeira e Gestão de dados científicos, com mais de 120 mil pessoas capacitadas;
- Oferece cursos assíncronos de educação executiva por meio de uma plataforma de aprendizagem digital, interativa e dinâmica, em parceria com a Emeritus. A Emeritus Institute of Management promove parcerias com algumas das melhores



PLANO DE GESTÃO

ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
4 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPEP

universidades do mundo, impulsionando vozes de líderes globais e acelerando a transformação de suas carreiras;

- Em termos de creditações internacionais o Insper está entre 1% das escolas de negócio do mundo que possui as três creditações de negócios, conhecidas como *Triple-crown*: AACSB, EQUIS e AMBA. A *Association of MBAs – AMBA*, é uma associação certificadora inglesa que credencia programas de MBA e possui padrão de creditação global para todos os certificados;
- O Insper é uma das duas instituições da Association Advance Collegiate of Business - AACSB ACREDITED, principal associação certificadora de escolas de negócios do mundo;
- Em 2017 o Insper recebeu creditação EQUIS, certificação internacional emitida pela European Foundation. O selo é fornecido às escolas que cumprem um padrão de excelência global;
- É uma das cinco escolas membro da Associação Nacional de MBA - Anamba, que certifica cursos MBA no Brasil e tem seus programas de MBA executivo certificados entre 167 programas de 72 diferentes países;
- Possui 77 parcerias internacionais em 26 países, tendo como principais parceiros acadêmicos: Bennett Institute for Public Policy at the University of Cambridge; BIDLAB; Center on the Developing Child - Harvard University; Centrecc Consulting Group; Blavatnik School of Government; Columbia Global Centers; Católica Lisbon Business Economics; David Rockefeller Center For Latin American Studies – Harvard University; HARVARD T.H.CHAN - School of Public Health ; University of Zurich; UCL IIPP Institute for Innovation and Public Purpose - University College London e;
- A escola também é reconhecida pelo CFA Institute e pelo Financial Times, além de participar de associações como UNICON - International University Consortium for Executive Education; Executive MBA Council; EFMD - European Foundation



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
5 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

for Management Development; PRME - Principles for Responsible Management Education; CLADEA - Conselho Latino-Americano de Escolas de Administração) e GBSN – Global Business School Network.

Além da qualificação internacional apresentada à Caesb considerou, para firmar uma parceria, a facilidade de o instituto executar o conjunto de atividades previstas, na mesma unidade, tendo em vista que a escola será responsável pelo desenvolvimento de atividades, como:

- a) Orientação e produção do conteúdo pedagógico, com apoio técnico da Caesb;
- b) Design institucional e desenvolvimento do curso online;
- c) Gravação e edição do curso EaD, incluindo videoaulas, exercícios e atividades avaliativas;
- d) Tradução do curso para o inglês e espanhol;
- e) Programa teste beta, para avaliar as questões técnicas, operacionais e pedagógicas;
- f) Publicação do curso em plataforma internacional, gestão e operacionalização e;
- g) Certificação internacional dos participantes.

3. OBJETO A SER EXECUTADO

Desenvolver um programa de treinamento on-line sobre os fundamentos do Sistema de Esgotamento Sanitário Condominial e sua metodologia de implementação técnica, social e institucional.

4. OBJETIVO

Promover capacitação técnica em contextos urbanos diversos, por meio do desenvolvimento um programa de treinamento on-line sobre os fundamentos e metodologia de implantação do sistema de esgotamento sanitário condominial.



PLANO DE GESTÃO ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
6 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Durante o período de execução do presente Convênio devem ser atingidas as seguintes metas:

- Elaborar uma revisão de literatura sobre o Sistema Condominial de Esgotos;
- Criar até 5 (cinco) horas videoaulas sobre o Sistema Condominial de Esgotos, nos idiomas: português, inglês e espanhol;
- Desenvolver e aprovar um programa teste beta das videoaulas criadas;
- Acreditar, publicar e certificar o curso e;
- Fazer a gestão das turmas do Programa, incluindo mediação pedagógica, até 5 (cinco) anos apóslançamento.

6. AÇÕES E METODOLOGIA

5.1 – Planejamento do Trabalho

O planejamento constitui uma etapa de suma importância para o sucesso do Programa e inclui uma ampla discussão com as partes interessadas sobre as atividades a serem realizadas, como: definição de equipe de trabalho, planejamento das atividades previstas, cronograma de implantação, definição da metodologia, plano de trabalho e relatório inicial de proposição do trabalho. Essas atividades devem nortear o desenvolvimento de todas as ações previstas no Programa.

Toda a proposta deve ser discutida entre as partes e aprovada pela equipe do Banco Mundial, para que o trabalho possa ser iniciado.

Produto previsto: Relatório Inicial.



PLANO DE GESTÃO

ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
7 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

5.2 – Pesquisa e Tratamento de Informações

Essa etapa do Programa inclui as atividades de pesquisa e coleta de informações sobre os princípios, diretrizes e metodologia de projeto, implantação e manutenção de sistemas condominiais de esgoto, além da aplicação do modelo.

A Caesb deve elaborar uma revisão de literatura sobre a metodologia condominial de esgoto, considerando todo o conhecimento e publicação disponível até a presente data. Há uma série de estudos, livros e artigos científicos sobre o tema, que serão considerados como fonte de pesquisa, além do acervo documental da Caesb.

As pesquisas e informações levantadas servirão de base para criação das videoaulas e, dessa forma, deverão estar alinhadas ao conteúdo esperado para cada módulo, incluindo temas como: Conhecimentos relativos à origem e desenvolvimento do sistema; Razões e elemento conceituais; A lógica do sistema condominial; Aspectos técnicos e sociais do modelo; A engenharia dos coletores; Comparação do sistema convencional e condominial; Estudos de Caso; Metodologia de construção e mobilização comunitária; Elaboração de projetos condominiais, obras e manutenção do sistema.

O estudo deve mostrar, também, experiências relevantes de outras empresas de saneamento, em pelo menos mais dois países, além do Brasil, com o modelo condominial, considerando a aplicação do sistema em realidades técnicas e socioambientais diversificadas, como a implantação em áreas regulares, irregulares, planas, morros, favelas e áreas nobres, demonstrando os aspectos de implantação, dificuldades, resultados e lições aprendidas.

As etapas de trabalho pré-definidas para essa fase são: coleta de informações; formatação da revisão literária; elaboração de relatório preliminar da literatura; visitas técnicas a outras experiências, com objetivo de coletar informações e conhecer a realidade local; revisão do estudo preliminar da literatura; elaboração do relatório final da revisão literária; avaliação do estudo em outras localidades e; relatório do estudo de caso.

Os produtos dessa etapa são: 1) Relatório de revisão preliminar da literatura condominial; 2) Revisão final da literatura sobre o sistema condominial; 3) Estudos de caso da experiência com o Sistema Condominial em outras empresas.



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
8 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

5.3 – Criação de Videoaulas

Tendo em vista as boas práticas contemporâneas de produção de cursos on-line, de modo que sejam ricos visualmente e acessíveis por dispositivos móveis, devem ser adotadas abordagens apoiadas em videoaulas básicas e leituras complementares.

As videoaulas serão desenvolvidas em 6 (seis) módulos, de acordo com o tema proposto, com vídeos de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, de acordo com o objetivo e abordagem do tema definido. Devem incluir, também, slides, gráficos, infográficos, imagens, textos, materiais de leitura, exercícios, questionários, bem como critérios de avaliação e aprovação. O curso deve, ainda, possibilitar a certificação do aluno e será composto pelos seguintes módulos:

Módulo 1 – Uma visão geral do sistema: destinado aos profissionais que tenham interesse em ter uma visão geral sobre o modelo, sem se ater aos detalhes técnicos e sociais inerentes ao processo, como administradores, formuladores de políticas públicas, gestores de empresas de saneamento ou qualquer pessoa interessada em conhecer os fundamentos, a lógica, as estratégias técnicas e sociais de implantação, a institucionalização e a aplicação do modelo. Esse módulo também é obrigatório para os interessados nos demais módulos específicos e tem estimativa 95 (noventa e cinco) minutos de duração, distribuídos em 11 (onze) vídeos.

Módulo 2 – Projeto básico do sistema coletor: destinado a estudantes, profissionais técnicos e com formação em engenharia que tenham interesse em aprofundar o conhecimento sobre a elaboração de projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário Condominial. Nesse módulo serão discutidas diretrizes de projeto, fases de elaboração, dimensionamento, orçamento e indicadores.

Módulo 3 – Projeto executivo: destinado a pessoas que desejam aprofundar o conhecimento sobre a elaboração de projetos. Além do público de interesse do Módulo 2, esse módulo é destinado aos profissionais interessados da área técnica envolvida no processo de implantação do sistema e tem foco nos estudos topográficos, elaboração de nota de serviço de rede pública e ramal condominial e compatibilização do sistema.



PLANO DE GESTÃO

ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
9 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

Módulo 4 – Mobilização Comunitária: destinado a técnicos sociais, participantes do processo de implantação e interessados em conhecer os aspectos sociais envolvidos na implantação de sistemas condominiais. O módulo abrange o levantamento socioeconômico; a participação da comunidade como base do processo; o processo de negociação com a comunidade; diretrizes de mobilização; etapas do processo; elaboração do projeto de mobilização, educação ambiental e indicadores.

Módulo 5 – As Obras Condominiais: destinado a profissionais de engenharia e técnicos envolvidos e interessados na fase de construção do sistema. Nesse módulo serão discutidas as diretrizes de obra, interação com a comunidade, etapas e metodologia de implantação, tecnologias utilizadas, atividades pós-obra e indicadores.

Módulo 6 – Manutenção do sistema: destinado a profissionais de engenharia e técnicos envolvidos e interessados na operação de manutenção de sistemas. Nesse módulo serão discutidas as diretrizes de manutenção, gestão do processo de manutenção em uma empresa, tecnologia de manutenção, funcionamento do sistema e indicadores.

As etapas de trabalho pré-definidas para essa fase são: formatação das videoaulas, em conjunto com a equipe do Insper; criação do conteúdo das videoaulas; aprovação do conteúdo das videoaulas pelo Banco Mundial; gravação e edição das videoaulas; aprovação, pelo BIRD, das videoaulas gravadas e; tradução das videoaulas para o inglês e espanhol.

O curso será hospedado na mundialmente conhecida plataforma de aprendizagem Coursera, em diferentes idiomas, de modo que possa ser cursado por pessoas de diversas partes de mundo interessadas em Sistemas de Esgotamento Sanitário Condominial. O curso será desenvolvido para 190 minutos de vídeo aulas, com possibilidade de extensão de conteúdo, por complemento do valor proposto.

Testes de aferição de conhecimento serão aplicados ao final de cada módulo, de modo que o atingimento dos objetivos de aprendizagem possa ser aferido e certificado.



PLANO DE GESTÃO

ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
10 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

Os produtos dessa etapa são: 1) Conteúdo das videoaulas; 2) Gravação e aprovação das videoaulas.

5.4 – Programa Teste beta

Antes de lançar o curso em nível internacional, faremos uma turma-piloto com cursistas previamente selecionados, com o intuito de coletar feedbacks sobre o conteúdo do curso, aparência e funcionalidade, e fazer lapidações técnicas e pedagógicas antes de colocar o curso efetivamente no ar. Os detalhes da divulgação e os critérios para seleção da turma-piloto serão devidamente combinados entre as partes envolvidas no desenvolvimento do curso, buscando diversidade e representatividade entre as possíveis características dos cursistas, tais como localidade, grau de experiência com o assunto e idioma de preferência.

As etapas de trabalho pré-definidas para execução nessa fase são: Publicação do curso, como teste, no Coursera; Definição do público-alvo do teste beta; Abertura das inscrições; Realização do curso e coleta de feedbacks e; Análise dos resultados e implementação de melhorias.

Os produtos dessa etapa são: 1) Publicação das videoaulas; 2) Avaliação e Aprovação das videoaulas.

5.5 – Acreditação, Publicação e Certificação

Após o teste beta, o curso estará efetivamente disponível na plataforma Coursera, gratuito ou com uma taxa para quem quiser fazer a avaliação e receber o certificado. O curso será enquadrado como "curso livre" nos termos do Ministério da Educação do Brasil, com possibilidade de evoluir para uma componente curricular de cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

O curso será coordenado, administrado e certificado pelo Insper durante todo o período de publicação, estimado em 5 (cinco) anos, e será garantida a autossustentabilidade do Programa e a acessibilidade aos participantes interessados.



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
11 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

As etapas de trabalho pré-definidas para essa fase são: Publicação e homologação do curso na plataforma Coursera; Divulgação das inscrições do curso e; Submissão do programa junto a órgão de acreditação.

O produto dessa etapa é o curso publicado, com possibilidade de certificação.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Atualizar da literatura sobre o esgoto condominial;
- Disponibilizar um programa de capacitação sobre o sistema condominial;
- Disseminar o conhecimento sobre modelo condominial de esgotos e suas experiências;
- Capacitar e certificar técnicos para implantação de sistemas condominiais;
- Fomentar a adoção do modelo em contextos urbanos diversos;
- Possibilitar a melhoria das condições de saneamento em cumprimento a ODS-6.

8. RECURSOS FINANCEIROS

A Caesb pagará ao INSPER, pelos custos incorridos no cumprimento do objeto deste Contrato o valor de R\$ 138.525,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Caso sejam necessárias despesas extraordinárias como deslocamentos, diárias, horas de profissionais trabalhadas, materiais e logísticas de equipamentos, a Caesb precisará reembolsar o INSPER, desde que mediante o envio prévio dos gastos para a Caesb que deve concordar com estas despesas.



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

REF.: "Selection#
1283392/ Global - BIRD

PG

Data:
24/02/2023

FL.:
12 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB / INSPER

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

O projeto deve ser realizado em um período de 12 (**doze**) meses, a partir da assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 13.303/2016).

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante **Termo Aditivo**, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, **30 (trinta)** dias antes do término de sua vigência.

10. PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.:
DVGP- 0x/2019

PG

Data:
29/03/2019

FL.:
13 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

Atividades	Inter-relação entre atividades	Número de semanas															
		2	4	7	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
1. Planejamento do Trabalho																	
1a.Planejamento de equipe e atividades																	
1b.Definição de metodologia do trabalho	1a																
1c.Elaboração do Plano de trabalho	1a e 1b																
r1.Relatório de planejamento			📄														
2.Pesquisa de Tratamento de Informações																	
2a.Pesquisa e coleta de informações	1c																
2b.Formatção da revisão de literatura	1c																
r2.Relatório preliminar da literatura				📄													
2c.Visitas técnicas para estudo de	1a e 1c																



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.: DVGP- 0x/2019	PG
Data: 29/03/2019	FL.: 14 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

Atividades	Inter-relação entre as atividades	Número de semanas															
		2	4	7	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
caso																	
2d.Revisão do estudo preliminar da literatura	r2																
r3.Relatório final da revisão de literatura	2d				📄												
3e.Avaliação do estudo de caso	1c, 2c																
r4.Relatório do estudo de caso	3e				📄												
3.Criação de Videoaulas (incluindo vídeos, slides, infográficos, textos, avaliações etc.)																	
3a.Formatção das videoaulas	1c, r3, r4																
3b.Criação de conteúdo módulos 1 a 3	3a																
r5.Apresentação e aprovação do conteúdo	3b							📄									



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.: DVGP- 0x/2019	PG
Data: 29/03/2019	FL.: 15 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

Atividades	Inter-relação entre as atividades	Número de semanas															
		2	4	7	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
3c.Gravação e edição de videoaulas módulos 1 a 3	r5																
v1.Aprovação de videoaula																	
3d.Criação de conteúdo módulos 4 a 6	3a																
r6.Apresentação e aprovação do conteúdo	3d																
3e.Gravação e edição de videoaulas módulos 4 a 6	r6																
v2.Aprovação de videoaula																	
3f.Tradução de videoaula	v1 e v2																
4.Programa Teste Beta																	
4a. Publicação do curso como testeno Coursera	V1, v2, 3f																



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.:
DVGP- 0x/2019

PG

Data:
29/03/2019

FL.:
16 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

Atividades	Inter-relação entre as atividades	Número de semanas																
		2	4	7	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	
4b Definição do público-alvo do Teste Beta	4a																	
4c. Inscrições	4b																	
4d. Realização do curso e coleta de feedbacks	4c																	
4e. Análise dos resultados e implementação de melhorias	4d																	
5.Acreditação, Publicação e Certificação																		
5a. Publicação final do curso e homologação por parte do Coursera	4e																	
5b. Ampla divulgação das inscrições do curso	5a																	
5c. Submissão do programa junto a órgão de acreditação	5b																	



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.: DVGP- 0x/2019	PG
Data: 29/03/2019	FL.: 17 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso se dará de acordo com a conclusão das atividades previstas em cada fase, sendo:

Descrição do Entregável	Data de entrega do produto	Custo (R\$)	%
<i>Relatório de Planejamento (inicial)</i>	<i>Mês 2</i>	6.926,25	5%
<i>Relatório de Revisão Literária</i>	<i>Mês 2</i>	6.926,25	5%
<i>Videoaulas módulos 1 a 3</i>	<i>Mês 4</i>	34.631,25	25%
<i>Videoaulas módulos 4 a 6</i>	<i>Mês 6</i>	34.631,25	25%
<i>Teste Beta</i>	<i>Mês 7</i>	27.705,00	20%
<i>Acreditação do Programa</i>	<i>Mês 8</i>	13.852,50	10%
<i>Publicação e certificação</i>	<i>Mês 8</i>	13.852,50	10%
Total		138.525,00	100%



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.: DVGP- 0x/2019	PG
Data: 29/03/2019	FL.: 18 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

12. PLANO DE COMUNICAÇÃO:

A coordenação das atividades previstas neste Acordo será exercida em conjunto, pela CAESB e pelo INSPER, por meio dos seus representantes abaixo designados:

a) CAESB

Nome: Fuad Moura Guimarães Braga (Assessor de Projetos Especiais e Novos Negócios – PRE/PR/CAESB)

E-mail: fuadbraga@caesb.df.gov.br

Telefone: (61) 3213-7294

Nome: Maria Martinele Feitosa Martins

E-mail: mariamartilele@caesb.df.gov.br

Telefone: (61) 3213-7294

b) INSPER

Nome: Vinicius Cassio Barqueiro

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Durante a vigência do Convênio deve ser assegurada a geração, captura, distribuição, armazenamento e pronta apresentação das informações, para que a troca de experiências seja feita de forma adequada e no tempo certo, considerando as seguintes diretrizes:



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.: DVGP- 0x/2019	PG
Data: 29/03/2019	FL.: 19 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

- Comunicação – Não será objeto de atendimento qualquer demanda que não seja formal e encaminhada pelos coordenadores;
- Tramitação de Documentos – Os documentos serão encaminhados preferencialmente por e-mail. Os arquivos eletrônicos deverão ter extensão “.pdf”.
- Sigilo - Manter sigilo sobre todas as informações consideradas de caráter confidencial; fornecidas pelas Companhias que sejam indispensáveis no desenvolvimento do objeto deste instrumento;
- Reunião - Reunir com os responsáveis pelos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos Acordantes e os Coordenadores deste Instrumento, visando incorporar no trabalho demandas que não alterem o objeto deste Instrumento;
- Dados – serão disponibilizadas, entre as partes, informações, projetos e metodologias afetas ao objeto deste Instrumento;
- Divulgação - Os resultados, as conclusões e outros conhecimentos adquiridos durante o período do Acordo serão acessíveis aos acordantes, não podendo ser divulgados para terceiros, sem a prévia autorização dos partícipes;
- Autorização - A divulgação, tanto pela CAESB quanto pelo INSPER, dos resultados e/ou conhecimento adquirido no âmbito do presente instrumento somente será admitida mediante prévia autorização por escrito, dos partícipes, e desde que, a mencionada divulgação, conste expressa menção de sua origem e da participação conjunta dos partícipes;
- Publicação - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio, deve-se destacar a parceria entre a Caesb e o Inesper;



PLANO DE GESTÃO
ANEXO I

Nº.: DVGP- 0x/2019	PG
Data: 29/03/2019	FL.: 20 / 20

ASSUNTO: CONVÊNIO CAESB e INSPER

- Registros - Os resultados integrais ou parciais decorrentes do presente Acordo, quais sejam, exemplificativamente, propriedade industrial, direitos autorais, cessão e transferência de tecnologia, serão registrados nos órgãos competentes, para todos os fins de direito, de propriedade conjunta dos partícipes;
- Violação - A violação por qualquer dos partícipes, independente de motivação, das condições de sigilo e de direito de propriedades estabelecidas no Acordo, ensejará à parte prejudicada, o direito de pleitear indenização e/ou compensação, nos termos da legislação vigente.
- Foro - Fica eleito do Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, para dirimir eventuais controvérsias que porventura possam surgir durante a execução desse convênio.

Brasília, 16 de junho de 2023.

Fuad Moura Guimarães Braga
Assessoria de Projetos Especiais e Novos
Negócios CAESB

Andre Luiz Marques
Coordenador Executivo do Centro de Gestão e Políticas
Públicas do Insper

Carlos Eduardo Borges Pereira
Diretor de Operação e Manutenção - CAESB

Marcelo Luís Orticelli
Diretor Executivo de Educação e Desenvolvimento de
Pessoas do Insper



Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	124cd9
GDOC Nº:	1199321
Quantidade de Páginas:	29
Documento:	Contrato
Assunto :	Carta Convite - Seleção 1283392/ Global do Banco Mundial: Programa Introdutório Online sobre Sistemas de Esgoto - Acordo Caesb / Insper
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	PRE - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E NOVOS NEGOCIOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MARQUES, (Usuário Externo), Mat.: EXT007611**, em 11/08/2023 as 17:36, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luís Orticelli, (Usuário Externo), Mat.: EXT007780**, em 11/08/2023 as 18:45, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, DIRETOR (DP), Mat.: 504629**, em 15/08/2023 as 18:38, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FUAD MOURA GUIMARAES BRAGA, ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS E NOVOS NEGOCIOS (PRE), Mat.: 518476**, em 15/08/2023 as 18:38, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, PRESIDENTE (PR), Mat.: 393363**, em 15/08/2023 as 20:12, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.